ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 29, de 03 de maio de 1974.

Concede ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 60 (sessenta) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA , 60 (sessenta) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de maio de 1974.

Presidente

Edmundo Joaquim

1º Secretário

Francisco Ribeiro Jr.

2º Secretário.